



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.955 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ‘CDI -  
PC – COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA  
INFORMÁTICA DE POÇOS DE CALDAS’.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o  
“CDI – PC – COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA DE POÇOS DE  
CALDAS”, sociedade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de  
Títulos e Documentos no livro “A”-6 de “Registro de Pessoas Jurídicas”, sob o número  
de ordem 1.357 (mil trezentos e cinqüenta e sete), com sede e foro nesta cidade, na  
rua Gabriel Duarte, 59 – Parque Vivaldi Leite Ribeiro.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MARÇO DE 2004.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal